

MENU PRINCIPAL : *CONTROLE INTERNO***PERÍODO :** *2º QUADRIMESTRE DE 2023***INTRODUÇÃO**

Nos termos que, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim a Câmara Municipal de Santa Branca através do seu Controle Interno, atua da seguinte forma:

Em linhas gerais, a responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.
2. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patronal.
3. Comprovar a legalidade dos repasses as entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.
4. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
5. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
6. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Legislativo, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.
7. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

De registrar, ainda, que a adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

O sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Branca foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo do Biênio 2023 a 2024 (18ª LEGISLATURA- 2021 a 2024)

Presidente: JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

1º Vice-Presidente: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

2º Vice-Presidente: JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR

1º Secretário: KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO

2º Secretário: ADINELSON TARCILIO

Qualificação do responsável pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação - Lei Municipal nº1.383, de 26 de março de 2010.

Responsável pelos serviços de Controle Interno - Helcia Cristina Rodrigues Ferreira - Técnica Legislativa - Referência "FE-A3".

MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : CONTABILIDADE
SUBGRUPO : PLANEJAMENTO
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

A LOA contém os programas e ações previstos na LDO para o ano e no PPA previstos para quatro anos com referência a Unidade CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA?

Análise do Controlador:

SIM

- Com referência a Unidade Câmara Municipal de Santa Branca, analisando a Lei nº 1.763, de 16 de dezembro de 2022- LOA- que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Branca para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, foi verificado por esse Controle Interno, que os programas e ações que contém na referida Lei, foram previstos na Lei Complementar nº 123, de 22 de junho de 2022 - LDO - que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências e na Lei Complementar nº 114, de 22 de dezembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual do Município de Santa Branca para os exercícios de 2022 a 2025 e dá outras providências.

* Conforme disposição Constitucional, se não houver previsões expressas na LDO e no PPA dos Programas e Ações da Unidade Câmara, serão vedadas várias atividades financeiras decorrentes de atos administrativos do Poder Legislativo, citados no artigo 169 da Constituição Federal.

Pergunta:

O orçamento do Poder Legislativo Executivo no exercício sofreu alterações? (em caso afirmativo, juntar comprovantes).

Análise do Controlador:

NÃO

- Orçamento do Poder Legislativo não sofreu nenhuma alteração conforme análise até a presente data.

Pergunta:

A entidade vem realizando muitos aditamentos contratuais

Análise do Controlador:

NÃO

- Os aditamentos contratuais vem ocorrendo conforme a legislação permite, os contratos, encontram-se de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos. Como o nome já aponta, a Lei nº 8.666 é responsável pela normatização para que a Administração Pública realize contratos administrativos e licitações.

Pergunta:

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar?

Análise do Controlador:*SIM*

- Após análise, no 2º quadrimestre, foi verificado que a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal da Edilidade foram realizadas através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar, cumprindo o princípio de planejamento e do equilíbrio das contas públicas, demonstrando que houve uma previsão mensal de saída de recursos.

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações sobre algum item acima? (em caso afirmativo, mencionar quais foram).

Análise do Controlador:*NÃO*

- Após verificar junto ao setor da Contabilidade e consultar pareceres anteriores do Tribunal de Contas, foi constatado que com relação aos itens acima, não foram efetuadas recomendações específicas.

Pergunta:

Houve realização das audiências públicas para discutir os três instrumentos do ciclo orçamentário (PPA, LDO, LOA)?

Análise do Controlador:*SIM*

- As audiências públicas estão sendo realizadas conforme a legislação vigente, os editais são divulgados por meio eletrônico publicados no site oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA: (www.camarasantabranca.sp.gov.br) e no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO : (www.santabranca.sp.gov.br).

As Audiências dos três instrumentos do ciclo orçamentário (PPA-LDO-LOA), foi constatado que vem sendo, registradas em atas e os documentos comprobatórios encontram-se arquivados em pastas específicas no setor administrativo da Edilidade para comprovações.

PPA-Plano Plurianual é o documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Prevê, entre outras coisas, as grandes obras públicas a serem realizadas nos próximos anos. Ele tem vigência de quatro anos, portanto deve ser elaborado criteriosamente, imaginando-se aonde se quer chegar nos próximos quatro anos. Expressa a visão estratégica da gestão pública.

LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária - é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), baseando-se no que foi estabelecido também pelo Plano Plurianual(PPA).

A Audiência Pública do Projeto de Lei complementar da LDO - que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências, foi realizada no dia 14/06/2023 às 14h no Salão Nobre "Presidente Tancrede Neves" no Edifício Ajudante Braga, presencial e com transmissão "on line" em tempo real, conforme consta registrados em documentos arquivados.

LOA -Lei Orçamentária Anual - É o orçamento anual propriamente dito. Prevê os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das estatais. Todos os gastos do governo para o próximo ano são previstos em detalhe na LOA.

Pergunta:

Houve redução ou aumento da previsão orçamentária para o exercício seguinte?

Análise do Controlador:

- Conforme análise a proposta orçamentaria da Câmara Municipal para o exercício de 2024, manteve um limite autoizado pela Legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal), correspondendo assim à real necessidade da Casa Legislativa, não havendo redução e nem aumento na previsão orçamentária, foi analisado também que foi cumprido o prazo de envio da proposta orçamentária ao Poder Executivo conforme exige a legislação vigente.

* PODER LEGISLATIVO DEVE ENVIAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL AO EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE ATÉ 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

* A Lei de Responsabilidade Fiscal exige dos gestores públicos municipais um melhor planejamento do gasto público e, não permite utilizar um percentual "demasiadamente" menor ou maior em seu orçamento, observando que não se trata de um padrão, podendo haver particularidades que permita utilizar um percentual menor ou maior.

Pergunta:

A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado.

Análise do Controlador:

SIM

- A execução dos contratos e seus aditivos de obras dos serviços realizados no Predio da Câmara Municipal, conforme análise, estão sendo acompanhados por profissionais habilitados, quando necessário; também já houve contratação de terceiros e indicação de um representante especialmente designado pela Administração pertinente para fiscalizar. Esse controle interno também vem fiscalizando a execução dos contratos e aditivos da Edilidade.

Pergunta:

Ocorreram exonerações no referido mês?

Análise do Controlador:

NÃO

- No 2º quadrimestre não houve exoneração.

Pergunta:

Tem sido feita conferência no recebimento de materiais?

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme verificação, os materiais recebidos são conferidos pelo funcionário responsável, que declara para fins de liquidação da despesa que os serviços constantes da Nota Fiscal, foram, prestados, entregues e conferidos. As declarações estão assinados pelo mesmo.

Pergunta:

As aplicações financeiras têm sido realizadas de forma a obter as melhores taxas de rendimento?

Análise do Controlador:

SIM

- Com relação as aplicações financeiras da Casa Legislativa, foi verificado que a Edilidade vem fazendo aplicações em banco oficial, procurando sempre obter as melhores taxas de rendimentos através de orientações de profissionais do setor da instituição bancária, pois a Edilidade tem que estar atenta pois não é permitido aplicações de risco.

Pergunta:

O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente.

Análise do Controlador:

SIM

- Os extratos dos contratos e seus aditivos são publicados tempestivamente em veículo de informação no: site OFICIAL DA CÂMARA MUNICIIPAL PORTAL DA TRANSPARÊNCIA endereço: www.camarasantabranca.sp.gov.br e também no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA endereço: www.santabranca.sp.gov.br

Pergunta:

Ocorreu concurso público neste exercício ?

Análise do Controlador:

NÃO

- No 2º quadrimestre não houve concurso público na Câmara Municipal.

* PORTARIA Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de concurso público.

(Prorrogar até 25 de março de 2023, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos empregos públicos efetivos de Procurador Jurídico Legislativo e Contador Legislativo, previsto no item 2.1 do Edital nº 001/2017, cujo resultado foi homologado em 20 de julho de 2017 (processo nº 79/2017).

Pergunta:

Os contratos foram registrados em protocolo próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme foi verificado por este Controle Interno constatou que os contratos e seus aditivos estão sendo registrados em protocolo próprio no setor responsável em ordem cronológica.

Pergunta:

Os contratos foram registrados na Nota de Empenho e enviados ao TCE no prazo legal.

Análise do Controlador:

SIM

- Após análise foi constatado que o setor da Contabilidade registra adequadamente os contratos na Nota de Empenho, ou seja, tudo que é empenhado foi vinculado ao seu respectivo contrato e enviado quando exigido pela legislação no prazo legal.

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações sobre algum item acima? (em caso afirmativo, mencionar quais foram).

Análise do Controlador:

NÃO

- Nenhuma recomendações foram apontadas pelo Tribunal de Contas em balanços anteriores conforme verificação deste controle Interno.

Pergunta:

Como são controlados os gastos com telefonia?

Análise do Controlador:

SIM

- A Câmara Municipal vem controlando os gastos com telefonia com referência a ligações através de planilhas de controle quando necessário e quanto a operadora sempre buscando qualidade e preço.

Pergunta:

Existe termos de transferências de bens?

Análise do Controlador:

SIM

- Quando ocorre transferência de bens a Edilidade faz um termo de transferência conforme legislação pertinente.

Pergunta:

O orçamento do Poder Legislativo / Executivo para o exercício foi estabelecido baseado em projeções abaixo do limite permitido?

Análise do Controlador:

SIM

- O Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024 foi estabelecido baseados em projeções abaixo do limite permitido pela legislação vigente.

Pergunta:

O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente.

Análise do Controlador:

SIM

- Estão sendo publicados tempestivamente no veículo de informação oficial da Câmara Municipal endereço eletrônico: www.camarasantabranca.sp.gov.br e também no Diário Oficial do Município endereço eletrônico: www.santabranca.sp.gov.br

Pergunta:

Quando obrigatório, o contrato foi formalizado e elaborado de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica.

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme análise os contratos vem sendo elaborados de acordo com as normas legais recebendo pareceres jurídicos.

Pergunta:

Houve exagerado nível de alteração por créditos adicionais, visualizando insuficiência no Planejamento Orçamentário?

Análise do Controlador:

NÃO

- No 2º quadrimestre não houve nenhuma alteração por créditos adicionais no Orçamento da Câmara.



MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : CONTABILIDADE
SUBGRUPO : RECEITA
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece à Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29-A e encontra-se de acordo?

Análise do Controlador:

SIM

- O Poder Legislativo vem obedecendo à Emenda Constitucional nº025/2000, art.29-A utilizando o seu orçamento anual transferido pelo Executivo e encontra-se de acordo com a legislação atual que diz:

"Art. 29-A - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 1º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Lei nº1.743, de 30 de dezembro de 2021- LOA - Ação Legislativa - R\$1.920.000,00 - Exercício 2022

Lei nº1.763, de 16 de dezembro de 2022- LOA - Ação Legislativa - R\$1.965.000,00 - Exercício 2023

Pergunta:

A despesa empenhada está classificada de forma adequada?

Análise do Controlador:

SIM

- As despesas da Câmara Municipal, conforme análise, encontram-se classificadas de forma adequada baseada na Lei nº4.320/64, seguindo assim as normas gerais conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

As despesas empenhadas devem ser classificadas como fixa e variável:

Despesa Fixa: gastos que tendem a ser constantes, como a conta de água, por exemplo.

Despesa Variável: gastos que variam mensalmente como a despesa financeira.

Pergunta:

A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos?

Análise do Controlador:

SIM

- A Câmara Municipal conforme análise, em relação a liquidação das despesas do órgão, vem baseando em documentos fiscais previstos na legislação vigente como:

- " Nota fiscal eletrônica (NF-e) ...
- " Nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e) ...
- " Nota fiscal do consumidor eletrônica (NFC-e) ...
- " Conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) ...
- " Manifesto de documentos fiscais eletrônicos (MDF-e) ...
- " Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT)

Pergunta:

A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas pelas normas?

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando as Notas de Empenho do órgão foi verificado que os registros básicos vem sendo registrados como exige a legislação vigente; como:

- O nome do credor;
- A especificação;
- A importância da despesa;
- A célula orçamentária, deduzindo o saldo da dotação aprovada;
- A descrição..

Pergunta:

As contratações foram realizadas mediante autorizações expedidas pela autoridade competente com destinação adequada das vias?

Análise do Controlador:

SIM

- Verificando os contratos efetivados, houve autorização expedida pela autoridade competente e as vias dos contratos com destinação adequada conforme exige a legislação.

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações sobre algum item acima? (em caso afirmativo, mencionar quais foram).

Análise do Controlador:

NÃO

- Em balanço anteriores não houve nenhuma recomendação efetuada pelo Tribunal de Contas sobre os assuntos fiscalizados acima.

Pergunta:

As prestações de contas dos adiantamentos foram analisadas e aprovadas pela Contabilidade?

Análise do Controlador:

SIM

- As prestações de contas foram analisadas e aprovadas pelo setor de Contabilidade da Casa e estão sendo fiscalizadas e analisadas também por esse Controle Interno.

Pergunta:

Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?

Análise do Controlador:

NÃO

- A Casa não tem regime próprio de previdência.

Pergunta:

Os repasses à Câmara foram efetuados regularmente pelo Executivo no período correspondente, obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido na Lei Orçamentária Anual?;

Análise do Controlador:

SIM

- O Executivo cumpriu nesse 2º quadrimestre regularmente o repasse mensal à Câmara Municipal no valor de R\$163.750,00, parcelas referente o valor anual orçamentária para 2023 aprovado pela Lei Municipal nº1.763, de 16 de dezembro de 2022 - Ação Legislativa valor total de R\$ 1.965.000,00, repassando sem atraso até o dia 20 do mês, os meses de Janeiro-Fevereiro-Março e Abril, sendo assim dando-se cumprimento ao artigo 168 da Constituição Federal vigente.

(Art. 168):

§ 2º - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações sobre algum item acima? (em caso afirmativo, mencionar quais foram).

Análise do Controlador:

NÃO

- Não houve nenhum apontamento ou recomendações específicas pelo Tribunal de Contas sobre os assuntos analisados nos itens acima.

Pergunta:

As disponibilidades de caixa têm sido aplicadas de forma regular?

Análise do Controlador:

SIM

- Em análise observou esse Controle Interno que a Câmara Municipal vem aplicando os saldos duodecimais disponíveis da sua conta de forma regular, sem prejudicar o pagamento das despesas previamente fixadas e o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Poder Legislativo.



MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : CONTABILIDADE
SUBGRUPO : DESPESA
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 3.922/10)?

Análise do Controlador:

SIM

- Quando há concessão de adiantamento autorizado pelo Ordenador da despesas, a origem da solicitação se dá através de requerimento elaborado pelo servidor efetivo, justificando a necessidade da realização da despesa futura, após deferido pelo PRESIDENTE E EMPENHADO PELO SETOR RESPONSÁVEL.

* RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº01 DE 03 DE ABRIL DE 2018
(REGULAMENTA O REEMBOLSO DE DESPESAS EFETUADA PELOS VEREADORES DA CASA)

Pergunta:

A despesa empenhada está classificada de forma adequada?

Análise do Controlador:

SIM

- Encontram-se classificada de forma adequada as despesas empenhadas pela Casa conforme previstas no orçamento vigente. Em análise a Casa vem cumprindo os três estágios exigidos na Lei nº4.320/64: empenho, liquidação e pagamento.

Pergunta:

As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão?

Análise do Controlador:

SIM

- As Notas de Empenho da Casa, encontram-se em ordem, assinadas pelos responsáveis pela sua emissão: Ordenador das Despesa-Presidente da Câmara, Contador Legislativo e Tesoureiro. Ressalto que a Casa Legislativa vem obedecendo o artigo 58 da Lei nº4320/64 (que cita que, o empenho deve ser um ato emanado por autoridade competente- dando a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido).

Pergunta:

As prestações de contas dos adiantamentos foram analisadas e aprovadas pela Contabilidade?

Análise do Controlador:

SIM

- As prestações de contas a título de adiantamento liberado apenas para servidores (de acordo com o artigo 68 da Lei Federal nº4.320/ 1964 e da Lei Municipal nº215/1983) e os reembolso de despesas de Vereadores concedidos(Resolução nº04/2017), quando ocorrem, estão sendo analisadas e aprovadas pelo setor de Contabilidade da Edilidade. O Controle Interno também fiscaliza o processo de prestação de contas exigidos pela legislação vigente.

Pergunta:

O arquivamento das notas de empenho se encontra em boa ordem?

Análise do Controlador:

SIM

- Constatou esse Controle Interno que os arquivos dos processos de empenhos em papel da Casa, encontram-se, em boa ordem, possibilitando o acesso rápido, pois encontram-se distribuídos em pastas separadas, com títulos, natureza da despesa, datadas em ordem crescente da classificação no plano contábil e numeradas.

Pergunta:

Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho?

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando os processos de pedidos empenhados nesse 2º quadrimestre, as despesas da Câmara Municipal, autorizado pelo Ordenador das despesas, encontram-se com os documentos de suportes necessários e estão anexados a cada processo de pedido de despesa, justificando conforme análise a realização das despesas, a finalidade de adquirir o bem ou serviço.

Pergunta:

A concessão de adiantamento teve origem em requerimento deferido pela autoridade competente e mediante empenho prévio?

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando, foi constatado que quando há concessão de adiantamento para servidores e reembolso de despesa de Vereadores, conforme legislações vigentes (artigo 68 da Lei Federal nº4.320/ 1964 , Lei Municipal nº215/1983 e Resolução 04/2017) os servidores habilitados ou Vereadores, dentro dos limites autorizados, requer ao Presidência da Câmara , através de requerimento o adiantamento, valor do numerário necessário, justificativas e maiores informações, conforme exige a legislação vigente, que após analisada pela autoridade competente o ordenador de Despesa da Casa, Sr.Presidente, autoriza a realização do empenho prévio.

Pergunta:

A liquidação da despesa é registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes?

Análise do Controlador:

SIM

- A Contabilidade do órgão Câmara, vem registrando a liquidação da despesa de forma tempestiva e os lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes, induzindo o ordenador das despesas ao juízo de valor sobre a pertinência do pagamento do credor.

Pergunta:

A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas pelas normas?

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando as Notas de empenho desse 2º Quadrimestre as notas de empenho registra as informações básicas exigidas pelas normas:

O nome do credor;

A especificação;

A importância da despesa;

A célula orçamentária, deduzindo o saldo da dotação aprovada;

A descrição.

Pergunta:

As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão?

Análise do Controlador:

SIM

- Os empenhos referente a esse 2º quadrimestre encontram-se em ordem .

Pergunta:

As prestações de contas dos adiantamentos foram feitos no prazo legal?

Análise do Controlador:

SIM

- Em análise nesse 2º quadrimestre não houve adiantamento para servidores.

Pergunta:

Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?

Análise do Controlador:

NÃO

- A Câmara Municipal não tem regime próprio de previdência.

Pergunta:

Houve gastos não amparados no princípio da legitimidade, ou seja, sem o lastro do interesse público (São as chamadas despesas impróprias (ex: promoção pessoal de agentes políticos; anuidades de conselhos profissionais; gastos exagerados e desmotivados em viagens oficiais))?

Análise do Controlador:

NÃO

- Após análise foi verificado que a Casa Legislativa não efetuou até a presente data, nenhum gasto com despesas impróprias. Ressalto que o Controle Interno está efetuando com total atenção conforme orientação do TCESP (Manual Gestão financeira Câmara Vereadores) onde citam a atenção com as despesas impróprias:

- 1- Falta de modicidade nos gastos em viagem oficial (número despropositado de participantes; gasto exagerado com refeições e hospedagem);
- 2- Subvenção a entidade sociais, ajuda a pessoas carentes, locomoção de pacientes, visto que tais gastos são da exclusiva competência do Executivo;
- 3- Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos em afronta ao art. 37 parágrafo 1º da Constituição;
- 4- Pagamento de multas pessoais de trânsito, ou seja, as que não se referem à má conservação de veículo;



- 5- Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- 6- Gastos excessivos com telefonia celular;
- 7- Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flors, cartões e cestas de natal, entre brindes.
- 8- Festas de confraternizações dos funcionários públicos;
- 9- Assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

Pergunta:

O arquivamento das notas de empenho se encontra em boa ordem?

Análise do Controlador:

SIM

- Os arquivamentos das Notas de Empenho encontram-se em boa ordem objetivando acesso imediato e uma melhor consulta sempre que for necessário.

Pergunta:

O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável?

Análise do Controlador:

SIM

- O atestado de liquidação das despesas nos documentos fiscais conforme verificação estão sendo registrado pelo servidor responsável do órgão.

Pergunta:

O empenho da despesa observa a fonte de Recurso?

Análise do Controlador:

SIM

- Os empenhos analisados da Casa referente ao 2º quadrimestre, encontram-se em ordem, observando a fonte de recurso, indicando a natureza de receita, as quais serão financiadas as despesas orçamentárias.

Pergunta:

O estágio da liquidação da despesa está sendo observado?

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme análise a Casa vem cumprindo o estágio da liquidação das despesas: Empenho/Liquidação/Pagamento.

Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 - Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Paragrafo 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;



II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

Paragrafo 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Pergunta:

O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente?

Análise do Controlador:

SIM

- Os resumos dos contratos e seus aditivos vem sendo publicados tempestivamente no Diário Oficial do Município de Santa Branca (criado pela Lei Municipal nº1738 de 02/09/2021 e Regulamentado pelo Decreto nº154 de 14/02/2022) site:www.santabranca.sp.gov.br (http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/)

Pergunta:

O valor do adiantamento foi movimentado através de conta bancária específica?

Análise do Controlador:

SIM

- Os valores dos adiantamentos e reembolsos realizados na Casa são movimentada através da conta bancária - conta única movimento.

Pergunta:

Os contratos foram registrados na Nota de Empenho e enviados ao TCE no prazo legal?

Análise do Controlador:

SIM

- Após análise foi constatado que os contratos estão vinculados as Notas de Empenhos e encontram-se registrados. As informações sobre os contratos estão sendo encaminhados de forma eletrônica no prazo legal conforme prevê a Fase IV do Sistema AUDESP.

Pergunta:

Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho?

Análise do Controlador:

SIM

- Há documentos de suporte conforme verificação às Notas de Empenhos referente ao 2º quadrimestre que comprovam a despesa pública da Casa.



Pergunta:

Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia?

Análise do Controlador:

SIM

- A Casa Legislativa vem cumprindo o artigo 60 da Lei 4.320/64 onde cita que é vedado despesa sem prévio empenho.

Pergunta:

Quando obrigatório, o contrato foi formalizado e elaborado de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica?

Análise do Controlador:

SIM

- Os contratos encontram-se formalizado de acordo com as normas legais recebendo parecer juridico antes de firmamento.

Pergunta:

Quanto foi repassado à Câmara dos Vereadores?

Análise do Controlador:

SIM

- Nesse 2º quadrimestre o Poder Executivo repassou para Câmara as parcelas do duodécimo totalizando o valor total de R\$655.000,00.



MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : CONTABILIDADE
SUBGRUPO : PESSOAL
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

Qual o percentual gasto da despesa com pessoal?

Análise do Controlador:

- No 1º quadrimestre o percentual gasto com pessoal conforme Emenda 25:

Maio/mês:

Junho/mês:

Julho/mês:

Agosto/mês

Abril/mês: 48,78 %

Pergunta:

Tendo o Poder Executivo ou Legislativo ultrapassado o limite prudencial da despesa de pessoal (95% do Teto), continua o aumento de tal gasto?

Análise do Controlador:

NÃO

- Nesse 2º quadrimestre o Poder Legislativo não ultrapassou o limite permitido referente a despesa de pessoal.

Pergunta:

No tocante à despesa laboral, emitiu o Tribunal de Contas alerta sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído a cada Poder?

Análise do Controlador:

NÃO

- A Câmara Municipal não ultrapassou a porcentagem permitida pela legislação sobre a despesa laboral (despesa trabalhista). Analisando o Tribunal de Contas não emitiu alerta a Casa no tocante à despesa laboral sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído na legislação vigente.

Pergunta:

Desde o início do exercício, ocorreram quantas admissões, exonerações e aposentadorias?

Análise do Controlador:

NÃO

- Nesse 2º quadrimestre não ocorreram admissões, exonerações e aposentadorias.

MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : CONTABILIDADE
SUBGRUPO : TRANSPARÊNCIA
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

A Câmara criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527/2011)?

Análise do Controlador:

SIM

- A Câmara Municipal criou o serviço de informação ao Cidadão e-sic através da Resolução nº02 de 25/09/2015, em atendimento ao Artigo 9º da Lei 12.527/2011. O mecanismo possibilita qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, solicitar informações públicas dos órgão e entidades. O mecanismo está disponível no site oficial da Câmara:

www.camarasantabranca.sp.gov.br

http://138.204.89.128:1030/PORTAL_TRANSPARENCIA/

Pergunta:

A Entidade está efetuando a publicação da Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência)?

Análise do Controlador:

SIM

- Dentro do Portal oficial da Câmara Municipal : www.camarasantabranca.sp.gov.br a legislação sobre a Lei da Transparência encontra-se o link http://138.204.89.128:1030/PORTAL_TRANSPARENCIA/

Pergunta:

A entidade está atendendo os requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação?

Análise do Controlador:

SIM

- A Câmara Municipal vem atendendo a legislação de Acesso à Informação.

Pergunta:

A entidade, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Análise do Controlador:

SIM

- A Casa Legislativa vem cumprindo a legislação publicando em tempo real as despesas.

http://138.204.89.128:1030/PORTAL_TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfDespesa.aspx

MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : CONTABILIDADE
SUBGRUPO : TESOURARIA
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais e entregue ao TCE no prazo ou fora do prazo?

Análise do Controlador:

SIM

- No 2º quadrimestre conforme análise as conciliações bancárias foram feita mensalmente e foram enviadas no prazo ao TCE.

Pergunta:

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa?

Análise do Controlador:

SIM

- Os pagamentos efetuados no 2º quadrimestre, analisados, encontram-se em boa ordem, efetuados após o prévio empenho, atendendo a legislação vigente e encontram assinados pelo ordenador da despesa.

Pergunta:

A ordem cronológica de pagamento tem sido obedecida?

Análise do Controlador:

SIM

- No 2º quadrimestre a Casa Legislativa, conforme análise, vem obedecendo a ordem de pagamento cronológica conforme enuncia o Art. 5º da Lei nº 8.666/93: o pagamento das obrigações deve seguir a "estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades", ou seja, da data da liquidação da despesa ou daquela prevista em contrato (geralmente, 30 dias após a emissão da nota fiscal).

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações sobre algum item acima? (em caso afirmativo, mencionar quais foram).

Análise do Controlador:

NÃO

- Em balanços anteriores o Tribunal de Contas não fez recomendações referente ao item Tesouraria.

Pergunta:

As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende o art. 164, § 3.º da CF?

- Art. 164 A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.

§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

Análise do Controlador:

SIM

- O Órgão Câmara Municipal vem cumprindo a legislação vigente.

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações sobre algum item acima? (em caso afirmativo, mencionar quais foram).

Análise do Controlador:

NÃO

- Nenhuma recomendações foram apontadas referentes aos item anteriores analisados.



MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : COMPRAS
SUBGRUPO : LICITAÇÃO
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente.

Análise do Controlador:

SIM

- Nesse 2º quadrimestre não houve realização de processo Licitatório.

Pergunta:

A Comissão de Licitações foi renovada para o exercício.

Análise do Controlador:

SIM

- Em vigor as portarias:

= PORTARIA Nº 27, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 = Dispõe sobre a composição da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Santa Branca e dá outras providências.

= PORTARIA Nº 28, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 = Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das Licitações da modalidade Pregão na Câmara Municipal de Santa Branca.

Pergunta:

Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores?

Análise do Controlador:

SIM

- A Casa Legislativa no que se refere as dispensas de licitação analisada pelo controle Interno, a mesma vem procedendo conforme orientação o cumprimento ao disposto no artigo 26, paragrafo único, inciso III da nºLei Nº8.666, de que sejam obtidos ao mesmos 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos, nos processos de dispensa os orçamentos foram juntados, demonstrando documentalmente nos processos analisados, assim comprovando a vantagem presente na contratação direta realizada pela Casa.

Pergunta:

Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidade), a indicar desvio do constitucional princípio da licitação.

Análise do Controlador:

NÃO

- As despesas por dispensas ou inexigibilidade relativamente a despesa total de contratações direta da Casa não contrariou a indicar desvio do constitucional princípio da licitação.

Pergunta:

A entidade vem informando, ao Tribunal de Contas, as sanções aplicadas a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993?

Análise do Controlador:

- Até a presente data não ocorreu sanções aplicadas a contratados nos moldes abaixo:

LEI Nº 8.666, de 1993:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pergunta:

Acima do limite de remessa do Tribunal de Contas, os contratos de elevado valor têm sido sendo enviados a este órgão do controle externo?

Análise do Controlador:

- Até a presente data não houve nenhum contrato de elevado valor.

Pergunta:

As deliberações da Comissão de Licitação em cada processo foram registradas em atas.

Análise do Controlador:

- Não houve Processo de Licitação nesse 2º quadrimestre

Pergunta:

As licitações foram realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em protocolo próprio, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular.

Análise do Controlador:

- Não houve Processo de Licitação nesse 2º quadrimestre

Pergunta:

Constam dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da Assessoria Jurídica, comunicação à autoridade competente e publicação no prazo legal.

Análise do Controlador:

SIM

- Os processos analisados de dispensa ou inexigibilidade de licitação referente ao 2º quadrimestre encontram-se em ordem, a Casa legislativa vem cumprindo a legislação.

Pergunta:

Consta do processo licitatório parecer prévio da Assessoria Jurídica aprovando a minuta do Edital e do Contrato.

Análise do Controlador:

- Não houve processo licitatório nesse 2º quadrimestre.

Pergunta:

Constam do Edital de Licitação, quando cabível, projeto básico e/ou executivo, orçamento estimado e minuta do contrato.

Análise do Controlador:

- Não houve Processo de Licitação nesse 2º quadrimestre

Pergunta:

Há cadastro atualizado de fornecedores.

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme análise encontram-se atualizados os cadastros de fornecedores da Casa.

Pergunta:

Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores?

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme análise os processos de compra de dispensas licitatórias analisadas nesse 2º quadrimestre da Casa, a mesma vem obedecendo conforme orientação ao disposto no artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei nº8.666/93, três orçamentos de fornecedores distintos, demonstrando documentalmente, comprovando a vantagem presente na contratação direta

Pergunta:

O objeto da licitação foi bem Definido?

Análise do Controlador:

- Não houve processo licitatório nesse 2º quadrimestre.

Pergunta:

O resultado de cada processo de licitação foi homologado e adjudicado pela autoridade competente.



Análise do Controlador:

- Não houve processo licitatório nesse 2º quadrimestre.

Pergunta:

Os documentos da habilitação e proposta em cada processo foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

Análise do Controlador:

- Não houve processo licitatório nesse 2º quadrimestre.

Pergunta:

Os processos licitatórios foram enviados ao TCE no prazo legal.

Análise do Controlador:

- Nesse 2º quadrimestre não houve Processo Licitatório.

Pergunta:

Quando cabível, o processo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro integra o processo licitatório.

Análise do Controlador:

SIM

- Nesse 2º quadrimestre não houve processo licitatório.

Pergunta:

Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidade), a indicar desvio do constitucional princípio da licitação.

Análise do Controlador:

NÃO

- As contratações diretas da Casa vem cumprindo a legislação vigente (lei nº8.666/93) que permite (dispensas ou inexigibilidade) do processo licitatório. Conforme análise as contratações direta vem submetendo há procedimentos prévios administrativo como regra, com a observância de etapas e formalidades, não indicando assim desvio do constitucional princípio da Licitação.

A publicidade conforme análise tem tida também como um princípio administrativo, a Casa vem publicando no portal da transparência no link:

http://138.204.89.128:1030/PORTAL_TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfLicitacao.aspx

Pergunta:

Tem-se recorrido, de modo inconveniente, muito mais aos Convites do que aos Pregões?

Análise do Controlador:

NÃO

- No 2º quadrimestre não houve processo licitatório, mas, analisando o exercício anterior-ano de 2023 a Casa não tem recorrido de modo inconveniente, mais aos convites do que pregões.



MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : COMPRAS
SUBGRUPO : CONTRATO
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

Quando obrigatório, o contrato foi formalizado e elaborado de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica.

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando os contratos realizados nesse 2º quadrimestre, constatou-se que foram formalizados de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica da Casa Legislativa.

Pergunta:

A entidade vem realizando muitos aditamentos contratuais

Análise do Controlador:

NÃO

- No 2º quadrimestre não houve aditamentos contratuais, os contratos, encontram-se de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos. Como o nome já aponta, a Lei nº 8.666 é responsável pela normatização para que a Administração Pública realize contratos administrativos e licitações.

Pergunta:

O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente.

Análise do Controlador:

SIM

- Os extratos dos contratos e seus aditivos são publicados tempestivamente em veículo de informação no: site OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL PORTAL DA TRANSPARÊNCIA endereço: www.camarasantabranca.sp.gov.br e também no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA endereço: www.santabranca.sp.gov.br

Pergunta:

Os contratos foram registrados em protocolo próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme foi verificado por este Controle Interno constatou que os contratos e seus aditivos estão sendo registrados em protocolo próprio no setor responsável em ordem cronológica.

Pergunta:

Os contratos foram registrados na Nota de Empenho e enviados ao TCE no prazo legal.

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando os processo de Empenhos, os contratos estão sendo registrados relativamente na nota de empenho, quando necessário enciados ao Tribunal de contas no prazo legal.

Pergunta:

A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado.

Análise do Controlador:

SIM

- Quando há contratos de obras e seus aditivos, a execução são acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado.



Relatório de Controle Interno

(Página: 27 / 42)
Sistema CECAM

MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : ALMOXARIFADO
SUBGRUPO : ALMOXARIFADO
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

Há definição de estoques mínimos

Análise do Controlador:

- A Casa Legislativa não possui almoxarifado, uma vez que utiliza-se apenas consumo imediato. Portanto não há estoques de produtos, inventários e requisições de entrada e saídas de material.

Pergunta:

Tem sido feita conferência no recebimento de materiais?

Análise do Controlador:

SIM

- Não há almoxarifado no órgão. As conferências de materiais adquiridos pela Câmara Municipal são conferidos por um funcionário responsável, atestando na Nota Fiscal no momento do recebimento.

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção

Análise do Controlador:

NÃO

- Em balanços anteriores o Tribunal de contas não fez nenhuma recomendação aos itens acima.

MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : PATRIMÔNIO
SUBGRUPO : PATRIMÔNIO
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

Foi realizado o inventário anual de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964?

Análise do Controlador:

- A realização do inventário encontra-se em trâmite para obtenção de dados.

Pergunta:

Existe termos de transferências de bens?

Análise do Controlador:

SIM

- A Entidade usa Termo de Transferência de Bens, quando ocorre o fato.

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?

Análise do Controlador:

NÃO

- O TC não efetuou recomendações especificadas referente aos itens Patrimônio, uma vez avaliado por esse controle dentro da regularidade.



MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : GESTÃO DE PESSOAL
SUBGRUPO : QUADRO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

Ocorreram exonerações no referido mês?

Análise do Controlador:

NÃO

- No 2º quadrimestre não ocorreu nenhuma exoneração.

Pergunta:

Ocorreu concurso público para algum cargo neste período?

Análise do Controlador:

NÃO

- Não ocorreu concurso público no 1º quadrimestre.

Pergunta:

Ocorreram exonerações no referido mês?

Análise do Controlador:

NÃO

- No 1º quadrimestre não ocorreu exonerações.

Pergunta:

A administração do vale-transporte tem recadastramento ou comprovação anual de endereço?

Análise do Controlador:

- Conforme análise o recadastramento encontra-se atualizado.

Pergunta:

A concessão de férias segue as normas instituídas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal para os ocupantes de cargo efetivo. Para os regimes CLT, obedece as normas instituídas naquele regime como pagamento com no mínimo 2 dias de antecedência.

Análise do Controlador:

SIM

- A Câmara Municipal vem cumprindo a legislação.

Pergunta:

Existe o controle de ponto individual:

Para os internos há a marcação de ponto eletrônica ou mecânica

Para os vigias internos, como é administrada a frequência

Para os trabalhadores externos é adotada a folha de ponto externo

Análise do Controlador:

- Sim existe controle individual de ponto dos servidores da Câmara Municipal.

Não há marcação de ponto eletrônica ou mecânica. Os servidores interno da Câmara Municipal registra a presença através de marcação de ponto é individual.

Não há servidores de vigia na Câmara Municipal.

Os trabalhadores externos (tercerizado) o controle de ponto é feito pela empresa contratada (prestadora de serviço).

Pergunta:

Existem os quadros de horários definidos para todas as áreas e setores.]

Análise do Controlador:

SIM

- Os quadros de horários estão disponíveis na página oficial do site da Câmara Municipal.

Pergunta:

Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência

Análise do Controlador:

NÃO

- Na Câmara Municipal não há regime próprio de previdência.

Pergunta:

O gozo das férias ocorrem dentro do prazo legal.

Análise do Controlador:

SIM

- O gozo de férias dos servidores conforme análise estão sendo autorizadas dentro do prazo legal garantido constitucionalmente conforme Artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Pergunta:

O trabalho em horário extraordinário (Horas Extras) é previamente autorizado pela chefia do setor, existe documento autorizando, esses documentos são encaminhados ao setor de Administração de Pessoal, para que de posse deles, validem as horas extras ou não.

Análise do Controlador:

SIM

- Em relação ao trabalho extraordinário (Horas extras) dos servidores da Câmara Municipal, em que, na conclusão do Relatório às Contas da Câmara Municipal, em balanços anteriores, o Tribunal de Contas fez específicos apontamentos para o tal item de atenção, esse Controle Interno, na obrigação da atividade de orientador e preventivo, auxiliar a gestão e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, em análise ao assunto, verificou através dos documentos comprobatórios que se encontram arquivados na Casa e que após analisados por esse controle interno constatou; que;

Como responsável pelo Controle Interno e uma das servidoras que executa labor suplementar, auxiliando nas sessões, verificou que a realização das horas extras são realizadas por 3 (três) servidores efetivos da Casa em dias de sessões ordinárias, realizadas depois do expediente, todas as segundas-feiras. Os servidores trabalham, na organização e participam durante o evento. As sessões de Câmara são realizadas semanalmente no horário depois do expediente, os servidores fazem os horários extraordinários (horas extras), autorizado pelo Presidente tendo as seguintes participações de cada um abaixo discriminados:

Paulo Sergio de Oliveira- Diretor Geral : procede a introdução da Sessão, antes da abertura oficial pelo Presidente, em razão das transmissões pela internet, plataforma youtube e redes sociais; assessora o Presidente e demais vereadores durante os trabalhos na sessão ; digita diretamente no sistema Processo Legislativo o resultado das votações da Pauta da ordem do dia elaborando em tempo real a ata da sessão.

Helcia Cristina Rodrigues Ferreira- Técnica Legislativa e responsável pelo controle interno - apoia os Vereadores durante a sessão, fornecendo documentos que encontram em arquivos entre outros, assessora também os Edis em algumas dificuldades durante o evento, alimenta os notebooks com documentos que são analisados em sessão, fica em comunicação com os outros dois funcionários que se encontram trabalhando no evento, apoiando se necessário, durante o evento, no caso que ocorra algum imprevisto e dificuldade no momento do evento.

Antonio Carlos de Oliveira - Auxiliar Legislativo - Opera o sistema áudio e vídeo durante a sessão; controla o sistema "TV Câmara" que possibilita a transmissão das imagens em tempo real nas redes sociais, bem como no site da Câmara.

A Constituição Federal de 1988, no art. 70, atribuiu ao controle interno a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que tange à legalidade, legitimidade e economicidade do órgão.

Esse controle interno diante do assunto em análise constatou que a tercerização desses serviços, mediante contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão; bem como nomeação de funcionários (assessores) para atender a necessidade de apoio para a realização do evento; uma vez que as sessões são realizadas fora do horário de expediente da Câmara, oneraria muito mais o orçamento da Edilidade, o pagamento de horas extras aos servidores para tais serviços é o meio mais econômico para o Poder Legislativo no momento. Diante da justificativa a necessidade e discriminação das atribuições de cada um dos 3 servidores para a realização das sessões ordinária da Casa, conforme vem recomendando o Tribunal de Contas ao assunto, esse controle interno concluiu que o Presidente da Câmara vem dando transparência na gestão financeira e operacional da Edilidade.

Pergunta:

Observada a evolução do quadro de pessoal conforme relatório fornecido pelo Setor de Pessoal e Recursos Humanos,

Análise do Controlador:

- Conforme análise não houve evolução do quadro de pessoal da Casa.

Pergunta:

Os afastamentos são comunicados em tempo hábil ao setor de Administração de Pessoal?

Análise do Controlador:

- Conforme análise nesse nesse 2º quadrimestre não ocorreu nenhum pedido de afastamento.

Pergunta:

Os benefícios concedidos não diferem dos previstos no regime geral da previdência social.

Análise do Controlador:

SIM

- Os benefícios concedidos aos servidores diferem dos previstos no regime da previdência social, pois são concedidos através de Lei Municipal.

Pergunta:

Qual foi o prazo para publicação desta casa referente relatório de pessoal?

Análise do Controlador:

SIM

- O relatório de pessoal está sendo publicado quadrimestramente.

Pergunta:

Qual o percentual gasto da despesa com pessoal?

Análise do Controlador:

- O Legislativo atendeu no 2º QUADRIMESTRE ao limite da despesa com pessoal previsto no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) registrando no 2º Quadrimestre o valor de o que representa um percentual de

Pergunta:

O legislativo mantém os subsídios limitados, obedecendo as normas vigentes em relação ao Deputado Estadual e População do Município (Relatório deve ser obtido no setor de Administração de Pessoal)

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme análise o Legislativo vem obedecendo a legislação vigente conforme Art.29, VI-Constituição Federal.

A Câmara fixou o subsídios dos Vereadores através da RESOLUÇÃO Nº03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, para a Legislatura 2021/2024, verificando a Casa manteve a mesma importância fixada na RESOLUÇÃO Nº02, DE 15 DE MARÇO DE 2016 para a Legislatura anterior.

Pergunta:

Como são controlados os gastos com cópias reprográficas?

Análise do Controlador:

SIM

- As máquinas de cópias reprográficas são patrimônio da Câmara, as cópias reprográficas são restritamente para uso administrativos.



MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : GESTÃO DE PESSOAL
SUBGRUPO : GESTÃO PESSOAL
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

Houve oscilação no quadro de pessoal no periodo indicado (Relatório de Apoio obtido do Setor de Pessoal).

Análise do Controlador:

NÃO

- No 2º quadrimestre não houve oscilação no quadro de pessoal.

Pergunta:

Existe o controle de ponto individual:

Para os internos há a marcação de ponto eletrônica ou mecânica

Para os vigias internos, como é administrada a frequência

Para os trabalhadores externos é adotada a folha de ponto externo

Análise do Controlador:

SIM

- Para os servidores efetivos: Controle Individual e manual, por servidor, controlado através de folha de ponto pelo RH da Casa e conferido e assinado pelo ordenador das Despesas da Casa Presidente da Câmara.

Para os externos (tercerizado) o controle é feito pela empresa de prestação de serviço

Pergunta:

O gozo das férias ocorrem dentro do prazo legal.

Análise do Controlador:

SIM

- O gozo de férias dos servidores estão sendo autorizados dentro do prazo legal garantindo constitucionalmente conforme Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Pergunta:

Qual foi o prazo para publicação desta casa referente relatório de pessoal?

Análise do Controlador:

SIM

- Os relatórios estão sendo publicados quadrimestralmente.

Pergunta:

O legislativo mantém suas despesas abaixo de 70% dos repasses recebidos no periodo, obdenha o relatório de análise no Setor de Administração de Pessoal e RH.

Análise do Controlador:

SIM

- O Legislativo manteve nesse 2º quadrimestre suas despesas com pessoal abaixo dos 70% atendendo ao limite constitucional para gasto com pessoal de pagamento (Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000).



Pergunta:

O trabalho em horário extraordinário (Horas Extras) é previamente autorizado pela chefia do setor, existe documento autorizando, esses documentos são encaminhados ao setor de Administração de Pessoal, para que de posse deles, validem as horas extras ou não.

Análise do Controlador:

SIM

- Os comprovantes e autorização para comprovar o trabalho dos funcionários em horário extraordinários são previamente autorizado pelo Presidente (ordenador das despesas), com caracterização do interesse público da Casa e da necessidade dos trabalhos dos servidores, esses documentos são encaminhados ao setor de Administração de Pessoal, os documentos comprobatórios da realização das horas extras dos funcionários da Câmara são comprovados através de atas e videos referentes as realizações das sessões ordinárias realizadas no periodo fora do horario de expediente normal da Câmara, todas as segundas feiras.



Relatório de Controle Interno

(Página: 35 / 42)
Sistema CECAM

MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : ADMINISTRATIVO
SUBGRUPO : CONTROLE DE GASTOS COM VIAGENS
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

Houve gastos com Viagens?

Análise do Controlador:

NÃO

- Conforme análise ao Processo de Empenho nº147-2023 - houve gasto de viagem paga para a Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato no valor de R\$4.461,41 - Despesas: Pagamento de passagens aéreas e estadia em hotel- Participação da "XXIX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a Vereadora representou a Casa Legislativa e os documentos de apoio que comprovam a despesas encontram anexados ao Processo.

No 2º Quadrimestre não houve gastos com viagens conforme análise.



MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : ADMINISTRATIVO
SUBGRUPO : CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULO OFICIAL
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

Como são controlados os gastos com Veículo Oficial?

Análise do Controlador:

SIM

- Os Veículos pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal são controlados através de check list diária. São 2 veículos que pertencem ao Patrimônio da Câmara: 1 Veículo Modelo Ford Focus-Placa FZO 0301 e 1 Veículo Modelo Citroen Air Cross-Placa FQI4884.

O uso dos veículos são determinados pela Portaria nº24, de 02 de outubro de 2013.



Relatório de Controle Interno

(Página: 37 / 42)
Sistema CECAM

MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : ADMINISTRATIVO
SUBGRUPO : CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

Como são controlados os gastos com Veículo Oficial?

Análise do Controlador:

- Os gastos com combustíveis dos veículos oficiais da Câmara são controlados através de planilhas e canhotos de recibos dos abastecimentos, mensalmente é apresentado um relatório de média dos abastecimentos dos carros, analisados por esse controle interno e pelo Ordenador das Despesas -Presidente da Câmara. Os documentos encontram-se arquivados em pasta própria .



MENU PRINCIPAL : *CONTROLE INTERNO*

GRUPO : *ADMINISTRATIVO*

SUBGRUPO : *CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS*

PERÍODO: *2º QUADRIMESTRE DE 2023*

Pergunta:

Como são controlados os gastos com cópias reprográficas?

Análise do Controlador:

SIM

- As máquinas de cópias reprográficas são patrimônio da Câmara, as cópias reprográficas são restritamente para uso administrativos.



Relatório de Controle Interno

(Página: 39 / 42)
Sistema CECAM

MENU PRINCIPAL : CONTROLE INTERNO
GRUPO : ADMINISTRATIVO
SUBGRUPO : CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Pergunta:

Como são controlados os gastos com telefonia?

Análise do Controlador:

SIM

- Os gastos telefônicos são controlados através de planilhas quando há necessidade de ligações interurbanas.



MENU PRINCIPAL : *CONTROLE INTERNO*
GRUPO : *ADMINISTRATIVO*
SUBGRUPO : *CONTROLE DE OFÍCIOS*
PERÍODO: *2º QUADRIMESTRE DE 2023*

Pergunta:

1, Como são controlados os ofícios?

Análise do Controlador:

SIM

- Os ofícios são controlados através de programas de sistema eletrônicos e arquivo físicos dos documentos, e encontram-se arquivados no setor da Administração.



Relatório de Controle Interno

(Página: 41 / 42)
Sistema CECAM

MENU PRINCIPAL : *CONTROLE INTERNO*
GRUPO : *ADMINISTRATIVO*
SUBGRUPO : *PROJETO DE LEI*
PERÍODO: *2º QUADRIMESTRE DE 2023*

Pergunta:

1. Como são controlados os Projetos de Leis?

Análise do Controlador:

SIM

- Os Projetos de Leis são controlados através de protocolos próprios de sistema eletrônico e também encontra-se arquivos físicos dos documentos no setor Administrativo.



Relatório de Controle Interno

(Página: 42 / 42)
Sistema CECAM

MENU PRINCIPAL : *CONTROLE INTERNO*

GRUPO : *ADMINISTRATIVO*

SUBGRUPO : *RESOLUÇÃO*

PERÍODO: *2º QUADRIMESTRE DE 2023*

Pergunta:

1. Como são contrados as Resoluções?

Análise do Controlador:

SIM

- As Resoluções são controlados através de protocolos próprios, através de sistema eletrônicos e também arquivos físicos na Administração.

Período Analisado: 01/05/2023 a 31/08/2023

MENU PRINCIPAL : *CONTROLE INTERNO***PERÍODO :** *2º QUADRIMESTRE DE 2023***CONCLUSÃO**

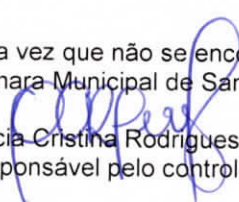
Quanto às informações contidas no relatório, constatei que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Santa Branca, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o exercício, procurei observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e foi providenciada a devolução dos recursos não utilizados.

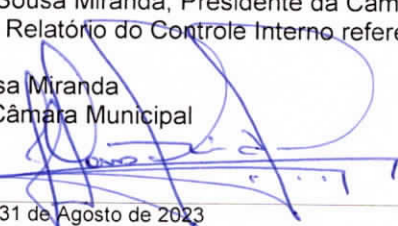
Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, no 2º quadrimestre de 2023, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, prevenindo gastos desnecessários com o dinheiro público, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Uma vez que não se encontrou irregularidades quaisquer no 2º Quadrimestre de 2023 o parecer do Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Branca é favorável.


Helcia Cristina Rodrigues Ferreira
Responsável pelo controle interno

PARECER FINAL

Eu, Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca, declaro ter tomado ciência referente as informações do Relatório do Controle Interno referente ao 2º Quadrimestre de 2023.


Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara Municipal

SANTA BRANCA, 31 de Agosto de 2023